



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.655/2007.

Dispõe sobre criação de empregos públicos de natureza permanente para regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados os Empregos Públicos de Natureza Permanente, que passarão a constar do Anexo 1, da Lei Municipal nº 1.585/2005, e suas posteriores alterações; a saber:

EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE A SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO:

Quant	Denominação	Padrão	Requisitos	Área de Atuação	Carga Horária Mensal
01	Médico Clínico Geral	19-A	Curso Superior Completo: medicina e competente registro no Conselho Regional	Atuar junto à Divisão Municipal de Saúde	110 horas
01	Médico Neurologista	19-A	Curso Superior Completo: medicina e habilitação específica em neurologia competente registro no Conselho Regional	Atuar junto à Divisão Municipal de Saúde	110 horas
01	Médico Pediatra	19-A	Curso Superior Completo: medicina e habilitação específica em pediatria competente registro no Conselho Regional	Atuar junto à Divisão Municipal de Saúde	110 horas
01	Fisioterapeuta	17-A	Curso Superior Completo: Fisioterapia com o competente registro profissional	Atuar junto à Divisão Municipal de Saúde	220 horas
01	Fonoaudiólogo	17-A	Curso Superior Completo: fonoaudiologia com o competente registro profissional	Atuar junto às Divisões Municipais de Saúde e Assistência Social	220 horas

ARTIGO 2º - Fica autorizado em caráter temporário e de excepcional interesse público, em atendimento ao artigo 87, incisos I e II da LOM, a contratação para os serviços oriundos dos empregos de Natureza Permanente referidos no artigo 1º desta Lei, possibilitando a breve realização do respectivo Concurso Público, sua homologação e chamamento dos candidatos aprovados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br

CNPJ 45.726.742/0001-37

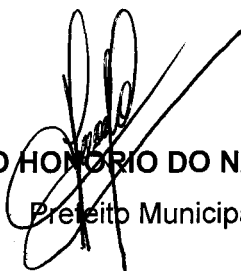


ARTIGO 3º - As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma do que dispõem os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de fevereiro de 2007.


ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete